



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Nº 001/2022 ENTRE AMEOSC E RUDINEI CONTABILIDADE LTDA.

AMEOSC- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA, com sede à Rua Osvaldo Cruz, nº 167, centro, no Município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CNPJ sob o nº 83.829.267/0001-13, neste ato representado pelo seu Presidente **IVAN JOSÉ CANCI**, Prefeito do Município de Anchieta e Presidente da Ameosc, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 625.835.909-44, residente e domiciliado na Linha São Marcos, Município de Anchieta - SC, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **RUDINEI CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.236.828/0001-67, estabelecido à Rua Santos Dumont nº 134, sala 101, Edifício Cardus Office, centro no município de São Miguel do Oeste (SC), inscrito no CRC/SC sob nº 7.513/O, através do responsável legal **RUDINEI ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SC 18.708/O-4, portador do CPF 681.923.399-04 e RG 2.791.926 SSP/SC, Município de São Miguel do Oeste, doravante denominado de **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal, resolvem contratar o objeto presente pelas seguintes cláusulas e condições:

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, atendendo as normativas do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina e do Conselho Federal de Contabilidade:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação de serviços a seguir relacionados:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL

1.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes, inclusive geração da ECD (Escrituração Contábil Digital), quando obrigatório;

1.1.2 – Apuração de balancetes mensais e Demonstrativo de Fluxo de Caixa;

1.1.3 – Elaboração do Balanço Anual e Demonstrativos de Resultados.

1.2 – ÁREA FISCAL



1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais e municipais;

1.2.2 – Escrituração dos registros fiscais e elaboração das guias de informação e de recolhimento dos tributos devidos;

1.2.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária.

1.3 – ÁREA DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA

1.3.1 – Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes;

1.3.2 – Elaboração da declaração anual de rendimentos e documentos correlatos;

1.3.3 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.4 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

1.4.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da consolidação das Leis de Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, “FGTS” e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela CONTRATANTE;

1.4.2 – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;

1.4.3 – Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;

1.4.4 – Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

1.5 – ASSESSORIA TRIBUTÁRIA, GERENCIAL E ORÇAMENTÁRIA

1.5.1 – Orientação dos preceitos administrativos e técnicas fiscais para planejamento tributário e orçamento.

1.5.2 – Acompanhamento da gestão administrativa, participação em reuniões societárias e de trabalho, apresentação das demonstrações financeiras e demonstração do resultado do exercício.

AIRTON
FONTAN
A:56339
160930

Assinado de
forma digital
por AIRTON
FONTANA,563
39160930
Data:
2022.02.01
12:29:03
-02'00

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, que será executado nas dependências da CONTRATADA, e ainda fornecer os documentos necessários para seu desempenho, sob pena de rescisão antecipada do presente contrato.